

REQUERIMENTO Nº 097/15

Senhora Presidente,

REQUEIRO, regimentalmente à Mesa, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, que oficie ao Senhor Ivo Francisco dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Adamantina, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, ambos da LOMA, a seguintes informação:

1) - Quais os critérios utilizados pelo Executivo Municipal para calcular o valor do ITPU cobrado em nosso município nos carnês deste ano de 2015? Discriminar individualmente a metodologia utilizada para calcular o valor do IP – Imposto Predial; do IT – Imposto Territorial; da LP – Limpeza Pública; da CI – Contribuição de Iluminação e da TI – Taxa de Incêndio.

Tal solicitação se justifica pelo fato da existência de grandes diferenças de valores lançados em carnês, cujas residências estão localizadas nos mesmos bairros, próximas uma das outras e possuem mais ou menos as mesmas dimensões, portanto, em tese não se justificaria as discrepância apresentadas nos valores calculados pela Administração Municipal.

Plenário Vereador José Ikeda, 16 de março de 2015.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador